

REALI Alerta nº 24/2018 – VISAs – Enquadramento e Regularização do produto Kombuchá

Vimos, através deste, devido aos diversos questionamentos recebidos de órgãos estaduais de vigilância sanitária, esclarecer o enquadramento e a regularização do produto Kombuchá.

A Anvisa reuniu-se em 26/02/2018 com o DIPOV/MAPA, oportunidade em que houve entendimento de que a composição do produto seria compatível com a regularização junto ao Ministério, órgão responsável pelo registro de bebidas e que, para isso seria elaborado Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) para o produto.

Em 10/05/2018, o DIPOV/MAPA confirmou que o processo de regulamentação do PIQ de Kombuchá encontra-se em andamento e em breve será submetido à Consulta Pública por 75 dias.

Dessa forma, retificamos o entendimento emitido anteriormente aos órgãos de Vigilância Sanitária e confirmamos, conforme consensuado junto ao DIPOV/MAPA, que o produto será regularizado junto àquele Ministério a partir de PIQ que se encontra em elaboração.

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos –
REALI

Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos

GIALI/GGFIS/ANVISA